

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Processo nº 498338/2020

Interessada: Vilson Rezer ME

Relator: Douglas Camargo de Anunciação - OAB/MT

Advogados: Flávio de Pinho Masiero - OAB/MT 13.967 e Ana Carolina Masiero - OAB/MT 23.400

2ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do Julgamento: 29/06/2023

Acórdão nº 288/2023

Auto de Infração 2020-3223 de 02/10/2020. Por vender 26,551 m³ de madeira serrada em bruto em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, conforme auto de constatação do IDEA-MT nº 043/2020 e auto de inspeção de nº 2020-1073. Decisão Administrativa nº 3686/SGPA/SEMA/2021, homologada em 09/07/2021, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, arbitrando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$ 7.965,30 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o recorrente, reforma da decisão recorrida, tendo em vista a ilegitimidade passiva, pois não praticou ou concorreu para a prática da suposta infração e/ou requereu a redução da multa. Voto retificado, oralmente, do Relator: votou por manter integralmente os termos da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto retificado do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3686/SGPA/SEMA/2021, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 7.965,30 (sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 47, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso improvido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA

Flávio Lima de Oliveira

Representante da SINFRA

Kálita Cortiana Seidel

Representante da FIEMT

Douglas Camargo Anunciação

Representante da OAB/MT

João Victor Toshio Ono Cardoso

Representante da FAMATO

Ilvânio Martins

Representante da ECOTRÓPICA

Isabela Victor Braun

Representante do Instituto CARACOL

Flávio Lima de Oliveira

Presidente da 2ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 83f25282

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar